



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
房屋局
Instituto de Habitação

Resposta à interpelação escrita apresentada pelo Sr. Deputado à Assembleia Legislativa, Ho Ion Sang

Em cumprimento do despacho do Chefe do Executivo, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita do Sr. Deputado Ho Ion Sang, de 29 de Novembro de 2013, enviada a coberto do Ofício n.º 149/E108/V/GPAL/2013 da Assembleia Legislativa, de 4 de Dezembro de 2013 e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo, em 5 de Dezembro de 2013:

— O Governo da Região Administrativa Especial de Macau empenha-se, activamente, na concretização da política de habitação pública, actualmente está a realizar o segundo concurso para aquisição de diferentes tipologias de habitação económica de 2013, o prazo de candidatura iniciou-se em 18 de Dezembro de 2013 e termina a 17 de Março de 2014. São postos a concurso 8 empreendimentos de habitação económica, num total de 1 900 fracções, estão distribuídas por Macau, Taipa e Coloane: Edifício Cheng Tou, Edifício Fai Ieng, Edifício do Bairro da Ilha Verde, Edifício Cheng I, Edifício Iat Fai, Edifício Koi Nga, Edifício Ip Heng e Edifício On Son, distribuindo-se por 854 fracções de tipologia T1, 888 fracções de tipologia T2 e 158 fracções de tipologia T3.

As candidaturas podem ser apresentadas por agregados familiares ou

1/4



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
房屋局
Instituto de Habitação

indivíduos, os candidatos devem ter idade mínima de 18 anos e serem residentes permanentes de Macau. Os agregados familiares devem reunir as condições referentes aos limites, máximo e mínimo, do rendimento mensal e limite máximo do património líquido. O rendimento mensal de um agregado familiar de 1 pessoa: limite mínimo é de 7 820 patacas e limite máximo é de 29 700 patacas e o limite máximo do património líquido é de 896 200 patacas. O rendimento mensal do agregado familiar de 2 ou mais pessoas: limite mínimo é de 12 210 patacas e o limite máximo é de 59 300 patacas e o limite máximo do património líquido é de 1 792 400 patacas.

O Governo tem presente o princípio do aproveitamento dos terrenos e uma boa utilização dos recursos públicos, de modo a permitir construir uma quantidade apropriada de fracções para se atingirem os objectivos da política de habitação e assim se concretizar a estratégia relativa à oferta da habitação pública. O Governo depois de reflectir sobre as opiniões da sociedade relativas ao planeamento de construção de mais fracções de habitação pública de tipologia T2, alterou a estimativa inicialmente prevista de cerca de 6 300 fracções, para mais de 5 000 fracções, sendo que o Edifício do Bairro da Ilha Verde, o Edifício Cheng Tou, o Edifício Fai Ieng e o Edifício Iat Fai poderão proporcionar 3 458 fracções de habitação económica e no empreendimento de habitação social junto da Estrada Nordeste da Taipa também irão ser construídas 694 fracções de habitação social. Por outro lado, o Governo irá reservar terrenos envolventes do



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
房屋局
Instituto de Habitação

Novo Acesso Transfronteiriço entre Guangdong e Macau para construir mais de 1 000 fracções de habitação pública.

A forma de graduação e ordenação da “Lei de habitação económica” tem como principal objectivo a atribuição prioritária de habitação aos residentes com necessidades mais urgentes. Na revisão da legislação de habitação económica, o Governo analisou detalhadamente a situação e teve por referência as experiências avançadas respeitantes à atribuição de habitação pública nas regiões vizinhas, como por exemplo, as formas de atribuição das habitações públicas em Singapura e em Hong Kong, introduzindo e aplicando o regime de graduação e ordenação na “Lei da habitação económica”. A admissão das candidaturas relacionadas com este regime está em conformidade com a quantidade das habitações disponíveis por concurso. Os candidatos admitidos são graduados por três grupos prioritários de acordo com a seguinte ordem: 1) agregados familiares nucleares; 2) agregados familiares não nucleares; 3) candidatos individuais. Pode haver lugar a uma segunda graduação em cada um dos grupos previstos, conforme as reais necessidades, dando especialmente consideração a idosos e deficientes.

A partir da entrada em vigor da “Lei da habitação económica”, vigente, em 1 de Outubro de 2011 até à presente data, passaram somente pouco mais de dois anos, pelo que, é necessário ponderar de forma cuidadosa as opiniões e

3/4



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
房屋局
Instituto de Habitação

sugestões apresentadas pela sociedade em relação à alteração da respectiva lei.

A Presidente do IH, Subst.^a,


Kuoc Vai Han

10 de Janeiro de 2014